

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 017/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 017/2020 do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPGFP) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1.** Os PPGFP está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFP

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Fitopatologia	5	5

- 1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPGFP) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
30/04/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
01/05/2020 a 20/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/05/2020	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
01/05/2020 e 05/05/2020	De 0 (zero) hora do dia 01/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/05/2020 e 08/05/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 07/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/05/2020	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
11/05/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
27/05/2020	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
28/05/2020 a 29/05/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 28/05/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2020	Site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/06/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
08/06/2020	A partir das 8 (oito) horas	Site do programa	Resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto
09/06/2020 até 10/06/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 09/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/06/2020	Enviar email para: spg.dfp@ufla.br	Interposição de recurso contra a divulgação do resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto
11/06/2020	A partir das 8 (oito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação do resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto
12/06/2020	A partir das 8 (oito) horas até às 18 (dezoito) horas	A Secretaria do Programa enviará email agendando os horários	Agendamento da etapa: Arguição Técnica, realizada on line pelo Google meetings
15/06/2020 até 16/06/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 15/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 16/06/2020	Google meetings (on line)	Arguição Técnica
17/06/2020	A partir das 8 (oito) horas	Site do Programa	Divulgação do Resultado final da etapa: Arguição Técnica
18/06/2020 até 19/06/2020	A partir das 8 (oito) horas do dia 18/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 19/06/2020	Enviar email para: spg.dfp@ufla.br	Interposição de recurso contra a divulgação do resultado final da etapa: Arguição Técnica
22/06/2020	A partir das 8 (oito) horas	Site do Programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação do resultado final da etapa: Arguição Técnica
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Etapa(s) de seleção
23/06/2020	Até às 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
23/06/2020 a 03/07/2020	De 18 (dezoito) horas do dia 23/06/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/07/2020	Formulário e instruções disponíveis no Site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
17/07/2020	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgq.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

- 4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgq.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.
- 7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de

Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

- 7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2020 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 10.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 10.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de março de 2020

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1. Cada candidato deverá fazer a indicação da(s) linha(s) de pesquisa para a(s) qual(is) tem interesse. As opções não representam uma ordem de prioridade, mas opções equivalentes, ou seja, o candidato vai concorrer às (02) duas vagas simultaneamente. Se o candidato apenas tem interesse em (01) uma área, deixar o segundo campo de opção em branco.

MESTRADO	
Número total de vagas: 05	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Virologia Vegetal – Profa. Antonia dos Reis Figueira	01
Micologia – Prof. Ludwig H. Pfenning	01
Controle Biológico – Prof. Wagner Bettiol	01
Patologia Florestal – Profa. Maria Alves Ferreira	01
Fisiologia do Parasitismo e Indução de Resistência – Prof. Mário Lúcio Vilela de Resende	01

DOUTORADO	
Número total de vagas: 05	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Virologia Vegetal – Profa. Antonia dos Reis Figueira	01
Patologia Florestal – Profa. Maria Alves Ferreira	02
Fisiologia do Parasitismo e Indução de Resistência – Prof. Mário Lúcio Vilela de Resende	01
Controle Químico de Doenças de Plantas – Prof. Paulo Estevão de Souza	01

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

MESTRADO
Graduados em: Biologia, Agroecologia, Agronomia ou Engenharia Florestal.

DOUTORADO
Graduados em: Biologia, Agroecologia, Agronomia ou Engenharia Florestal.
Mestrado em: Fitopatologia ou qualquer das seguintes áreas: Fitossanidade, Proteção de Plantas Produção Vegetal, Fitotecnia ou Biotecnologia, Microbiologia com dissertação na área de Fitopatologia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA - SOMENTE PELO SISTEMA SIGAA (documentos anexados em PDF).

MESTRADO
<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de inscrição preenchido online (disponível em http://www.prgp.ufla.br);2. Comprovantes das atividades registradas no Currículo Lattes (apenas os que contabilizam pontos) e numerados;3. Planilha de análise de currículo preenchido (quem não apresentar a ficha preenchida não terá sua inscrição homologada);4. Redação de projeto de dissertação que o candidato gostaria de desenvolver no Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia/UFLA (item 7 desse edital).

DOUTORADO

- 1- Formulário de inscrição preenchido online (disponível em <http://www.prgg.ufla.br>);
- 2- Comprovantes das atividades registradas no Currículo Lattes (apenas os que contabilizam pontos) numerados;
- 3- Planilha de análise de currículo preenchido (quem não apresentar a ficha preenchida não terá sua inscrição homologada);
- 4- Redação de projeto de tese que o candidato gostaria de desenvolver no Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia/UFLA, com resumo do projeto de até 250 palavras, escrito em inglês (abstract) (item 7 desse edital).

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Envio da documentação para candidatura somente online através do SIGAA	01/05/2020 até 20/05/2020
Resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto	08/06/2020
Interposição de recurso contra a divulgação do resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto	09/06/2020 até 10/06/2020
Resultado da interposição de recurso contra a divulgação do resultado final das etapas de: Análise de Currículo e Redação do Projeto	11/06/2020
Agendamento da etapa: Arguição Técnica, realizada on line pelo Google meetings – A Secretaria do Programa agendará por email os horários	12/06/2020
Arguição Técnica, realizada pelo Google meetings (on line)	15/06/2020 até 16/06/2020
Divulgação do Resultado final da etapa: Arguição Técnica	17/06/2020
Interposição de recurso contra a divulgação do resultado final da etapa: Arguição Técnica	18/06/2020 até 19/06/2020
Resultado da interposição de recurso contra a divulgação do resultado final da etapa: Arguição Técnica	22/06/2020
Divulgação do resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados	23/06/2020
Divulgação do resultado final: lista de candidatos selecionados	17/07/2020

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de Currículo	10	30	Eliminatória e Classificatória
2	Redação do Projeto	10	20	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição Técnica ^{***}	10	50	Eliminatória e Classificatória ^{***}

DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de Currículo	10	30	Eliminatória e Classificatória
2	Redação do Projeto	10	20	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição Técnica ^{***}	10	50	Eliminatória e Classificatória ^{***}

*Serão convocados para a arguição técnica os (03) três candidatos classificados com as maiores notas na média ponderada da análise do currículo e projeto.

**Excepcionalmente, para a vaga de doutorado, na área de patologia florestal, serão considerados até (06) seis candidatos para a arguição técnica.

***Para os candidatos que obtiverem nota da arguição técnica inferior a 60% (sessenta por cento) serão eliminados do processo seletivo.

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

6.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO

MESTRADO

Número de Inscrição ou nome do candidato: _____

Linha de pesquisa escolhida

Opção 1: _____

Opção 2: _____

Planilha de Avaliação Curricular

Os candidatos que não apresentarem esta planilha, devidamente preenchida, terão sua inscrição indeferida.

A avaliação curricular será feita de acordo com a Tabela a seguir:

TABELA 1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PESO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1 Resumos publicados em anais de congressos 1 a 3 4 a 7 8 ou mais	0,2 0,6 1,2		
2 Artigos publicados ou aceitos com DOI Até 2 artigos 3 ou mais artigos Artigos que não sejam da área de fitopatologia contarão 50% dos pesos correspondentes descritos ao lado. Artigos publicados sem DOI não serão pontuados.	0,9/item 2,2		
3 Iniciação científica 1 ano 1 ano e meio 2 anos ou mais Participação no programa PET (qualquer área) e monitoria de disciplinas de graduação na área de fitopatologia terão 50% dos pesos correspondentes ao lado.	1 2,5 2,9		
4 Médias em disciplinas afins * De 6,0-7,5 Entre 7,6-8,0 Acima de 8,1	0,0 1,5 2,0		
5 Cursos (=>40h) e estágios (=>80h). 1 2 3 ou mais Atividade vivencial ou monitoria é equivalente a estágio. Serão considerados somente cursos com carga horária contínua igual e acima de 40h (favor não anexar os que não se enquadram)	0,5 1,0 1,3		
6 Organização de eventos 1 a 3 Acima de 3 Participação em eventos não serão contabilizados – favor não anexar)	0,1/item 0,4		
Pontuação máxima	10,0		

*Fitopatologia Aplicada, Bioestatística, Estatística Aplicada, Microbiologia Geral, Microbiologia, Controle Biológico de Doenças de Plantas, Controle Químico de Doenças de Plantas, Bioquímica, Genética, Fitovirologia, Fitopatologia I, Fitopatologia II, Patologia de Sementes, Microscopia Eletrônica, Patologia Florestal e Manejo de Doenças de Plantas.

6.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO DO DOUTORADO

DOUTORADO

Número de Inscrição ou nome do candidato: _____

Linha de pesquisa escolhida

Opção 1: _____

Opção 2: _____

Planilha de Avaliação Curricular

Os candidatos que não apresentarem esta planilha, devidamente preenchida, terão sua inscrição indeferida.

A avaliação curricular será feita de acordo com a Tabela a seguir:

TABELA 2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA.

Item de avaliação	Peso	Quantidade	Pontuação
1 Resumos publicados em anais de congressos 1 a 5 6 a 20 21 ou mais	0,2 0,8 1,8		
2 Artigo publicado ou aceito (com DOI) JCR>2,6 1,1<JCR<2,5 0,1<JCR<1 Sem JCR Artigos de outras áreas que não sejam a fitopatologia, contarão 50% dos pesos correspondentes descritos ao lado. Serão considerados apenas artigos publicados a partir de 2015. Artigos publicados sem DOI ou apenas submetidos não serão pontuados. Máximo de 6 pontos para este ítem.	1,2/item 1,0/item 0,6/item 0,3/item		
3 Capítulo de livro Até 3 capítulos 4 ou mais Serão considerados apenas capítulos publicados a partir de 2015	0,2/item 0,8		
4 Cursos (=>40h)* 1 2 ou mais Serão considerados somente cursos com carga horária contínua igual e acima de 40 horas (favor não anexar os que não se enquadram)	0,5 1,0		
5 Organização de eventos* 1 a 3 Acima de 3 Participação em eventos não serão contabilizados – favor não anexar)	0,1 0,4		
Pontuação máxima	10,0		

*Declarações e Certificados deverão ser emitidos por Órgãos Oficiais da Instituição.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS POR DOCENTES.

7. PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE PROPOSTO PELO CANDIDATO

O candidato deverá escrever 01 (um) projeto original, em texto corrido (sem parágrafos), contendo: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), (resumo em inglês – abstract- para projeto do doutorado), metodologia e resultados a serem alcançados. Não é necessário qualquer contato com os professores do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia/UFLA ou de qualquer outro Programa para a definição do tema de dissertação/tese ou redação do projeto. O candidato também não deve se preocupar com a infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para a realização do projeto.

O projeto deve ser digitado de acordo com a seguinte formatação: até 02 (duas) páginas formato A4, com margens de 2,5cm em todos os lados, fonte arial 11, espaçamento simples. Candidatos que não seguirem a formatação acima receberão nota 0 (zero).

A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PESOS
Clareza e sequência lógica da redação	2,0
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	3,0
Qualidade da revisão para embasar a justificativa	2,0
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	3,0
Pontuação máxima	10,0

8. ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições técnicas serão on-line de até 15 (quinze) minutos e serão gravadas por dispositivo que capture o som e, os candidatos (as) serão avaliados (as) através de sorteio de 05 (cinco) perguntas de conhecimento geral em: (fitopatologia, noções de planejamento e execução de pesquisa científica e tomadas de decisão diante de situação do dia a dia de um pesquisador) e (05) cinco perguntas específicas da(s) área(s) escolhida(s).

As avaliações seguirão os critérios abaixo:

- 1) conhecimento técnico-científico sobre a área de pesquisa pretendida (peso = 55%);
- 2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível (peso = 20%);
- 3) capacidade de síntese e objetividade (peso = 15%);
- 4) utilização correta de termos técnicos (peso = 10%).

A Secretaria do Programa entrará em contato, por e-mail, com todos os candidatos da lista de inscritos no processo seletivo, para informar o horário da arguição técnica.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos. Ao término do processo seletivo, todas as perguntas feitas aos candidatos serão divulgadas no site do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia enviará um e-mail para todos os candidatos selecionados no Processo Seletivo, tanto do curso de Mestrado quanto do curso de Doutorado, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos. O candidato que não se manifestar no período mencionado terá sua vaga cancelada.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.